

Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu

Regulamento da Audiência Pública

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização da Audiência Pública referente ao projeto de Concessão de Uso, para fins de investimentos, ampliação, conservação, operação, manutenção e exploração econômica do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu.

1. Objetivo

1.1 A Audiência Pública tem por finalidade apresentar à sociedade o projeto de parceria em desenvolvimento e garantir a ampla participação de cidadãos, empresas e entidades interessadas, permitindo o envio de manifestações, questionamentos e sugestões, em conformidade com o art. 51 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.2 A audiência visa promover a transparência e o controle social sobre os atos da administração pública, proporcionando espaço para o diálogo com a sociedade civil e a melhoria da proposta final a ser submetida à licitação.

2. Forma de Realização

2.1 A Audiência Pública será realizada em formato presencial, com transmissão pela internet e possibilidade de participação ativa do público.

2.2 A sessão será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação oficial e ampla divulgação, contendo:

- Data e horário da sessão;
- Link ou endereço do local;
- Orientações de acesso e participação;

- Local de disponibilização dos documentos de referência.

2.3 Durante a audiência, será realizada apresentação técnica do projeto e aberto espaço para manifestações orais ou escritas dos interessados, observados os critérios de ordem e tempo previamente definidos.

2.4 A Audiência Pública será conduzida pelo mediador e contará com participação de representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados nas Audiências.

2.5. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o mediador da Audiência Pública poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

2.6 O direito da manifestação oral durante a Audiência Pública terá duração de até 3 (três) minutos por pessoa e estará condicionado ao cadastro prévio do interessado na sessão pública, conforme item 4 abaixo, respeitado o limite temporal máximo da sessão pública e as regras deste Regulamento.

2.7 A programação poderá ser modificada pelo mediador da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

2.8 A Audiência Pública terá prazo máximo de duração de 3 (três) horas, podendo ser encerrada antecipadamente, caso os interessados em se manifestar oralmente o façam em prazo menor ou prorrogada, a critério do mediador. O encerramento da sessão será efetuado pelo mediador da Audiência Pública.

2.9 A critério do mediador, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

3. Documentos Disponibilizados

3.1 Estarão disponíveis previamente no portal oficial os seguintes documentos:

- Minuta de Edital
- Minuta de Contrato de Concessão
- Apêndice 1 - Regulamento do Comitê de Resolução de Conflitos
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo I – Descrição da Área da Concessão
- Anexo II - Caderno de Encargos
- Anexo III - Matriz de Riscos
- Anexo IV – Diretrizes Ambientais
- Anexo V – Caderno de Penalidades
- Anexo VI – Sistema de Mensuração de Desempenho
- Anexo VI - Apêndice I - Avaliação De Não Conformidade
- Anexo VII – Diretrizes para Contratação e Atuação do Verificador Independente
- Anexo VIII – Metodologia de Avaliação do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato
- Anexo IX – Diretrizes para Formulação da Proposta Econômica
- Anexo IX - Apêndice I - Modelo de Proposta Econômica
- Anexo X – Modelos de Cartas e Declarações
- Anexo XI – Termos Definidos
- Anexo XII - Termo de Entrega de Bem Público
- Anexo XIII – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira
- Apenso III - Estudo Jurídico-Institucional

4. Participação e Registro

4.1. Qualquer cidadão, empresa ou entidade poderá participar da audiência pública, realizar questionamentos e encaminhar sugestões, mediante identificação por nome legível e contato (e-mail ou telefone).

4.2 As manifestações poderão ser feitas:

- De forma oral durante a audiência, mediante inscrição prévia;
- Por escrito, via formulário eletrônico ou físico a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Planejamento.

4.3. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e, ao final do processo, será publicado relatório consolidado com a sistematização das manifestações e os encaminhamentos adotados, disponibilizado no sítio eletrônico do Projeto.

4.4 Manifestações orais e contribuições escritas que não observarem as regras deste Regulamento, e notadamente, não versarem sobre o objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4.5. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, como de permitir a participação do maior número de pessoas, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.

5. Disposições Finais

5.1 A realização da audiência pública, assim como a apresentação de sugestões e questionamentos, não gera direito à modificação do conteúdo do projeto, cabendo à Secretaria de Estado do Planejamento a decisão quanto à incorporação das contribuições.

5.2 A gravação da audiência e seus registros serão mantidos arquivados por, no mínimo, 2 (dois) anos, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento do Projeto.

5.3 Outras informações poderão ser solicitadas à Secretaria de Estado do Planejamento por meio dos canais oficiais divulgados no site do projeto.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo mediador.

